



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Eu, João Orides Marques Martins, fiscal do contrato n° 018/2020, solicito abertura de processo administrativo de compra para serviço de manutenção corretiva do elevador. Abaixo segue termo de ref. e Laudo Técnico justificando a necessidade do serviço.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2022.
João Orides Marques Martins
Mat. 950

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Constitui-se objeto do presente termo de referência substituição de peças no elevador da Câmara Municipal de Cachoeiro e Itapemirim, de acordo com o relatório de inspeção da empresa prestadora de serviços através do contrato nº 18/2020.

2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente termo de referência tem como objetivo a substituição de peças de maneira corretiva do elevador desta Casa de Leis.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Após inspeção e relatório da empresa responsável, anexado no processo, foi identificado um aquecimento no motor, o mesmo não está conseguindo efetuar a viagem quando solicitado. Foi identificado também uma falha no inversor de frequência e a necessidade de substituir a bobina de freio.

O motor apresenta baixa isolação, será necessário a retirada do mesmo para ser rebobinado por um profissional qualificado.

Essas falhas são frequentes e os reparos terão que ser feitos o mais rápido possível, para que o equipamento possa funcionar de maneira correta sem sofrer paradas desprogramadas e não prender passageiros em viagem.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - Peças necessárias para a substituição:

- 01 Serviço de troca de Bobina de freio;
- 01 Serviço de Rebobinamento do motor.

(Serviço inclui substituição de peças)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





5. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

5.1 - 5.1 - A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento);

5.2 – O serviço deverá estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O serviço deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor-Geral. 6.2 – O material será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor-Geral, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor- Wilson Dille dos Santos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



LAUDO TÉCNICO



EU TÉCNICO ANDERSOM FUI SOLICITADO PARA FAZER UMA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO ELEVADOR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM POIS O EQUIPAMENTO ESTAVA PARADO E APRESENTANDO FALHAS.

O MOTOR ESTAVA APRESENTANDO AQUECIMENTO E NÃO ESTAVA CONSEGUINDO EFETUAR A VIAGEM QUANDO SOLICITADO.

APRESENTAVA FALHA NO INVERSOR DE FREQUENCIA, VIMOS TAMBÉM A NECESSIDADE DE SER SUBSTITUIDO TAMBÉM A BOBINA DE FREIO.

O MOTOR APRESENTAVA BAIXA DE ISOLAÇÃO SENDO NECESSARIO SER RETIRADO PARA LEVADO PARA SER REBOBINADO POR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO.

OBS: ESSAS FALHAS SÃO FREQUENTES E OS REPAROS TERÃO QUE SER FEITO O MAIS RÁPIDO POSSIVEL PARA QUE O EQUIPAMENTO POSSA FUNCIONAR DA MANEIRA CORRETA SEM SOFRER PARADAS DESPROGRAMADAS E NÃO PRENDER PASSAGEIROS EM ALGUMA VIAGEM

ESSE SERVIÇO FICA NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISSENTOS REAIS),

SENDO VALOR UNITÁRIO DE CADA SERVIÇO

BOBINA DE FREIO R\$ 3.800,00

REBOBINAMENTO DO MOTOR R\$ 1.800,00

Atenciosamente,

Anderson

Data 15 de fevereiro de 20222

Cachoeiro de Itapemirim – ES





Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100340035003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100340035003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





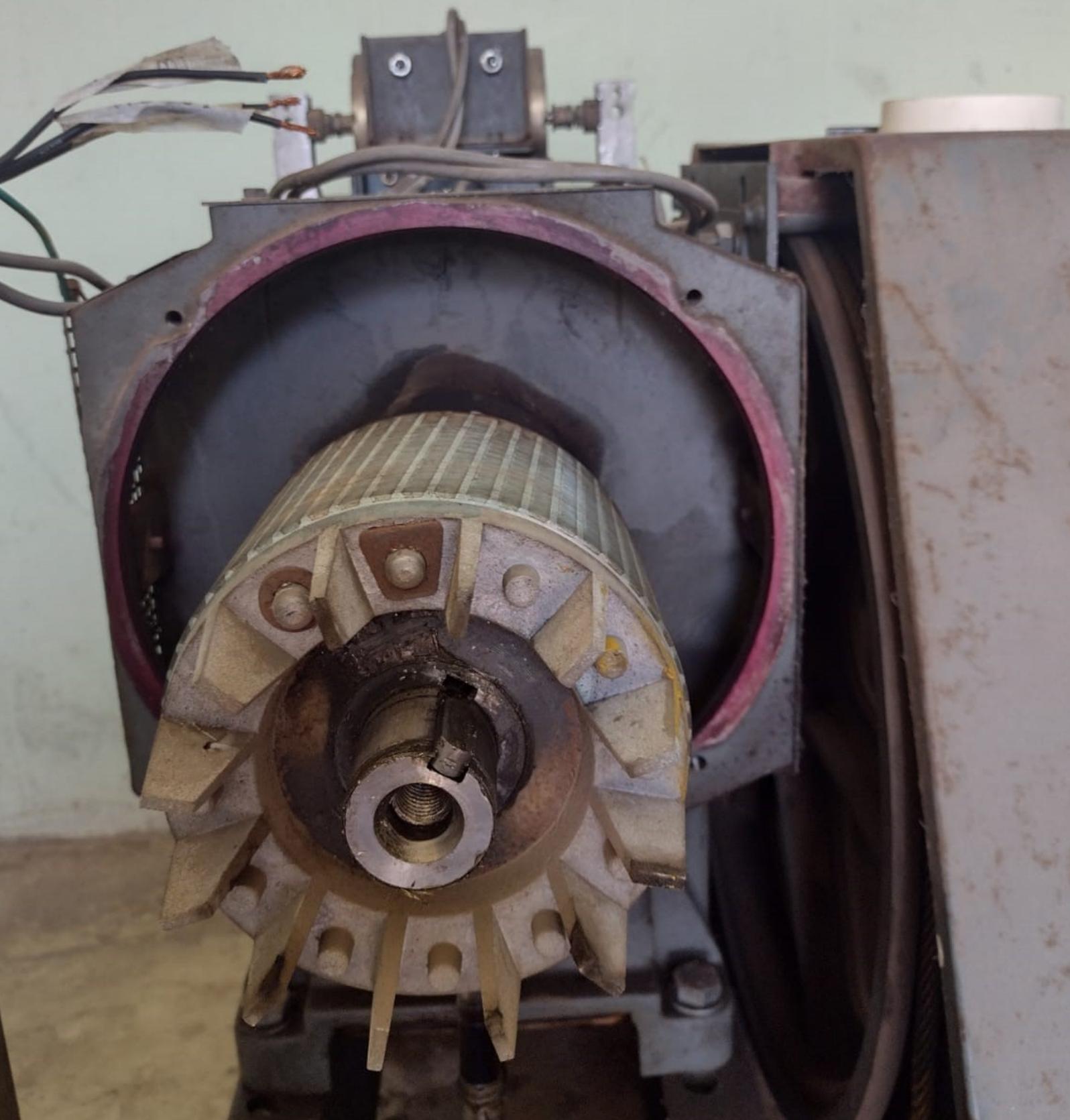
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spi/autenticidade> com o identificador 3100340035003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spi/autenticidade> com o identificador 3100340035003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100340035003900350039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/sp/autenticidade> com o identificador 3100340035003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100340035003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100340035003900350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Wilson Dilem dos Santos** em 18/02/2022 10:07

Checksum: **EE92739673787EBEAAEF7189BFC75BE5F135D35FB346E731DB251A197CF6D691**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100340035003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

